

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1000553-54.2016.8.26.0233
Classe - Assunto Procedimento Comum - Responsabilidade Civil
Requerente: Celso Benedito Barreto, CPF 060.132.838-85
Requerido: Positivo Informática, CNPJ 81.243.735/0003-00
Data da audiência: 17/08/2016 às 17:00h

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezesseis (2016), às 17h, na sala de 85.99 audiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente se achava o Sr.ª Conciliadora Judicial, 75.81 Larissa Heck Vaz, nomeado nos termos do Comunicado 502/2003 da Egrégia Corregedoria Geral de 2015 Aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezesseis (2016), às 17h, na sala de Reguadiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente se achava o Sr.* Conciliadora Judicial, 25 cm a de la concidencia de Justiça de Ibaté, onde presente se achava o Sr.* Conciliadora Judicial, 25 cm a de Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Presente o Promotor de Justiça: Dr. Schastião Donizete Lopes dos Santos. Apregoadas as partes, verificou-se a presença do requerente, acompanhada de sua advogada, Dr.* Patrícia Aparecida Ribeiro Gomes Destafani, OAB/SP 315.755, e de requerente por acompanhada de seu advogada Dr.* Patrícia Aparecida Ribeiro Gomes Destafani, OAB/SP 315.755, e dos aque de sua advogada Dr.* Patrícia Aparecida Ribeiro Gomes Destafani, OAB/SP 315.755, e dos aque de sua advogada Dr.* Patrícia Aparecida Ribeiro Gomes Destafani, OAB/SP 315.755, e dos aque advogada Dr.* A tamila Fabiano Rodrigues, OAB/SP 259.180. Iniciados os trabalhos, foi proposta a conciliação, a qual restou frutifera, nos seguintes termos: 01- A requerida substituirá o notebook que concontra-se em posse do requerente por modelo novo que seja idêntico ao adquirido e caso este tenha substituirá por um de configuração igual ou similar, mas não inferior. 02- o prazo para varbistituição será de 30 dias, contados a partir da data de entrega do notebook e seus periféricos pelos gorreios, no posto autorizado. 03- para a entrega pelos correios, o autor entrará em contato com a discentará o autor das custas de postagem. 04- este acordo não invalida o contrato de financiamento do berm Com a loja revendedora. 05- As publicações sejam feitas em nome das advogadas Dr.* Carmem Lúcia Carmem Silvia Delgado Villaça OAB/SP 99.761. A seguir pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Viistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo Vegeta de certidão de honorários, para os fins do convênio celebrado entre Procuradoria Geral do Estado e Ordem Ode dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo.Saem os presentes intimados". Nada ma

MIM. Juiz Eduardo	Cebrian Araujo Keis.
Conciliadora:	